



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 620/20ABI / 2021

Ponte Nova, 14 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 188/2021, protocolado sob nº 997/2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 799/2021/SAPL/SG de Vossa Excelência, Requerimento supramencionado dos Vereadores Paulo Augusto Malta Moreira e Sérgio Antônio de Moura – solicitando informações sobre muro de gabião construído na Rua Cel. Emílio Martins, Bairro de Fatima, entre os números 495 e 543:

A – a empresa responsável finalizou o serviço? Houve o “accite da Obra? **A empresa não finalizou os serviços e não houve accite da obra;**

B – houve verificação de eventual erro na execução? **Sim. A empresa foi notificada para realizar os reparos necessários;**

C – existe laudo atestando a segurança da obra? **Sim. Por parte da empresa;**

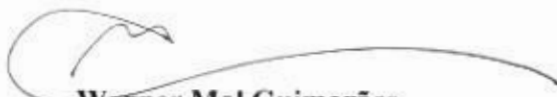
D – qual profissional é o fiscal do contrato e Responsável Técnico da Prefeitura pela Obra? **Engenheiro Diego José Botário e Engenheiro Túlio Márcio Gonçalves;**

E – há previsão de remoção das pedras no início da Travessa Antônio Leôncio Carneiro (Beco do Totinho)? **Sim. A empresa foi notificada para realizar a retirada das pedras;**

F – qual o motivo alegado pela concessionária de transporte coletivo que justifique que os ônibus não transitem na referida rua após a construção do gabião? **Informamos que o transporte coletivo já foi regularizado pelo Departamento Municipal de Trânsito.**

As cópias de fiscalização seguem anexas.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1173/2021
Data: 15/09/2021 - Horário: 16:11
Administrativo



RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Obra contenção em gabião na travessa Antônio Carneiro

Data: 19/07/2021

Objeto: Obra de contenção em gabião entre a travessa Antônio Carneiro e a rua Coronel Emílio Martins, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão 005/2021 e Contrato nº 032/2021.

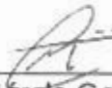
Após visita técnica no local de execução do gabião, foi constatado imperfeições na superfície do muro, além da não conformidade no alinhamento do mesmo. Nota-se a deformação de algumas caixas dias após a execução dos serviços, no período de aterramento e compactação do solo superior. Vale ressaltar que a compactação do aterro não foi executada conforme especificação técnica. Este foi feito em camadas com espaçamento superiores aos exigidos por normas e conforme mencionado no Memorial Descritivo, ou seja, a cada 20 cm (vinte centímetros).

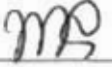
Dessa forma, após análise e vistoria técnica, tendo em vista que os fatos supracitados podem ocasionar irregularidades no comportamento mecânico do elemento e instabilidade do muro de contenção, solicitamos que o mesmo seja refeito de forma a garantir a segurança e qualidade do objeto.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Borges
Secretário Municipal de Obras


Túlio Márcio Gonçalves
Eng. Civil CREA-MG 190.471/D

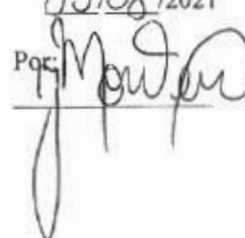

Michele Pereira da Costa
Eng. Civil CREA-MG 207.429/D

RECEBEMOS
22/07/21
Lúcio José Guimarães



MEMORANDO INTERNO Nº15A/2021

Memorando: **SEMOB/ENG/15A/2021**
Para: Comissão de Licitação
Assunto: Solicita notificação
Data: 05/08/2021

Recebido em
05/08/2021
Por: 

Prezada Comissão,

Venho por meio deste, no âmbito do contrato nº 032/2021, cujo objeto é a contenção em gabião entre a travessa Antônio Carneiro e a rua Coronel Emílio Martins, no bairro Fátima para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos termos do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão 005/2021, solicitar que a contratada seja notificada, considerando que após visita técnica no local de execução do gabião, foi constatado imperfeições na superfície do muro e a não conformidade no alinhamento do mesmo. Além disso, foi identificada deformação de algumas caixas dias após a execução dos serviços.

Dessa forma, após análise e vistoria técnica, tendo em vista que os fatos supracitados podem ocasionar irregularidades no comportamento mecânico do elemento e instabilidade do muro de contenção, solicitamos que o mesmo seja refeito de forma a garantir a segurança e qualidade do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Túlio Márcio Gonçalves
Eng. Civil CREA-MG 170.491/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Licitatório: nº: 009/2021

Modalidade: Pregão nº 005/2021

Objeto: Contenção em gabião entre a travessa Antônio Carneiro e a rua Coronel Emílio Martins

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA inscrita no CNPJ sob o número 23.084.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, Ponte Nova/MG;

NOTIFICADA: PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.994.336/0001-73, com sede na rua Maranhão, nº 493, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-334, representada pela Sra. Geralda Botário Chaves Gonzaga.

O NOTIFICANTE, vem, por meio desta, promover NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face da Notificada, pelos fatos e fundamentos que seguem:

A notificada firmou contrato com o Município de Ponte Nova sob nº 032/2021, cujo objeto é a construção de gabião na Travessa Antônio Carneiro no bairro de Fátima.

Por meio do memorando 15A/2021 da SEMOB, o engenheiro responsável pela fiscalização do serviço, Túlio Márcio Gonçalves informa que após a visita técnica no local de execução do gabião, constatou-se que haviam imperfeições na superfície do muro e não estava alinhado. Constatou-se ainda a deformação de algumas caixas dias após a execução dos serviços.

O setor técnico, por meio do engenheiro fiscalizador da obra, conclui que estes fatos mencionados acima podem ocasionar "irregularidades no comportamento mecânico do elemento e instabilidade do muro de contenção". Nesse sentido, solicita que a empresa refaça esta etapa do serviço, para garantir a segurança e qualidade do objeto.

Importante registrar que o contrato prevê a possibilidade de a administração rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com o contrato ou que não atendam as normas técnicas, conforme item 2.6 do contrato:

RECEBIDO

EM 10/08/21

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG
CNPJ: 23 804 149 / 0001 - 29

Comissão de Licitação

Neia Martins

2.6. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, ou ainda, não atendam as normas técnicas aplicáveis à espécie, cabendo à CONTRATADA a reparação no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tem-se que a empresa deve reparar o que não está conforme com as especificações do edital. Ressalta-se que a contratada também não se exonera das responsabilidades quando do recebimento do serviço, encontra-se vícios, conforme item 2.6.1. do edital:

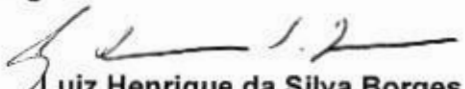
2.6.1. A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades, por vícios que venham a ser observados após o recebimento da obra/serviço, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observando as disposições deste contrato e respectivo Edital.

Assim, há a necessidade de reparar o que está em desconformidade, sob pena de aplicação das penalidades na contratada. Assim, houve a necessidade de notificar a empresa para que cumpra o que consta no contrato e regularize a execução do serviço.

Por todo o exposto, fica a empresa acima qualificada **NOTIFICADA** para cumprir o contrato e **refaça os pontos apontados pelo engenheiro fiscalizador**, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades, bem como da rescisão do contrato pela inexecução do contrato.

Fique a empresa ciente que esta notificação será enviada por mensagem eletrônica, cujo endereço esteja cadastrado junto à administração e, após 5 (cinco) dias úteis do envio, inicia-se a contagem do prazo fixado acima, nos termos do item 11.3 e 11.4 do instrumento convocatório.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2021.


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras